



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

EDITAL

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

1º SEMESTRE DE 2022

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente edital, com normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2022.

O Edital foi aprovado Pela Comissão Coordenadora do PPGSP em 11 de novembro de 2021.

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP)

Centro: Centro de Ciências do Homem (CCH)

Níveis: Mestrado e Doutorado; Credenciado pela CAPES em novembro de 2006.

Nota-conceito: 4(quatro)

Área de concentração: Sociologia Política

Linhas de Pesquisas:

Linha 1 - Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade

Linha 2 - Cultura, Territorialidades e Poder

Site do programa: <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>

2. Período de Inscrição: 16 de novembro a 14 de dezembro de 2021 (até 23h59min, horário de Brasília).

3. Comissões de Avaliação:

3.1. As Comissões de Avaliação serão responsáveis pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

3.2. Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação definitiva das inscrições devendo ser avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

3.3. As Comissões de Avaliação serão compostas pelos seguintes membros:

A) MESTRADO

Profa. Wania Amélia Belchior Mesquita - Presidenta

Prof. Ricardo André Avelar da Nóbrega - Membro Titular

Profa. Odile Elise Augusta Reginensi - Membro Titular

B) DOUTORADO

Prof. Mauro Macedo Campos - Presidente

Profa. Maria Eugênia Ferreira Totti - Membro Titular

Prof. Roberto Dutra Torres Júnior - Membro Titular



3.3.1. As Comissões de Avaliação poderão ainda ter como membros suplentes os demais professores do Programa Pós-Graduação em Sociologia Política.

3.3.1.1. Os suplentes serão convocados pela Coordenação do PPGSP em caráter excepcional, na impossibilidade de atuação dos membros titulares.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. As/os candidatas/os estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado e o Doutorado terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos que são exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.1.2. As/os candidatas/os com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar em formulário específico (anexo 4) o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Os candidatos deverão realizar a sua inscrição no processo seletivo e enviar toda a documentação exigida em formulários específicos, de acordo com o curso desejado, denominados Formulários Digitais de Inscrição, conforme segue:

- a) Os candidatos ao curso de mestrado deverão se inscrever no formulário:
 - a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2022 (Mestrado).
- b) Os candidatos estrangeiros ao curso de mestrado deverão se inscrever no formulário:
 - a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2022 (Mestrado) (Candidato Estrangeiro).
- c) Os candidatos ao curso de doutorado deverão se inscrever no formulário:
 - a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2022 (Doutorado).
- d) Os candidatos estrangeiros ao curso de doutorado deverão se inscrever no formulário:
 - a. Formulário Digital de Inscrições do PPGSP 2022 (Doutorado) (Candidato Estrangeiro).

Durante o processo de inscrição o candidato deverá inserir as suas informações solicitadas e anexar todas as documentações exigidas nos Formulários Digitais de Inscrição. Todas as documentações exigidas estão descritas conforme itens 4.2.3 (Mestrado) ou 4.2.4 (Doutorado) e devem ser organizadas pelo candidato antes mesmo de iniciar seu processo de inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste edital levará ao indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições através de e-mail.



4.2.1. Nos casos de indeferimento da inscrição da/o candidata/o, cancelamento ou anulação do processo seletivo, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4.2.2. A UENF não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamentos de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.2.3. A cada candidata/o ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será a referência da/o candidata/o na divulgação dos resultados das etapas do Edital. A/o candidata/o terá acesso a esta informação no ato de divulgação da homologação das inscrições no site do PPGSP/UENF.

4.2.3.1. Caberá à/ao candidata/o comunicar via e-mail (processoseletivoppgsp@uenf.br) a ausência do seu CPF/Número de inscrição na lista de inscrições homologadas, ou não homologadas, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital para interposição de recursos desta etapa. Na listagem constará ainda as informações das/os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas como inscrições homologadas ou não homologadas.

4.2.3. Mestrado (Todos os documentos deste item devem ser enviados em formato pdf):

- a) Formulário de inscrição preenchido por digitação (modelo próprio) e assinado, disponível em: http://uenf.br/pos-graduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2013/03/Pos_Sociologia_8983_1351257714FORMUL%C3%81RIO-1.doc;
- b) Cópia digitalizada do diploma de curso superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Histórico escolar digitalizado do curso superior;
- d) Candidatas/os cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão inscrever-se desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação do candidato;
- e) No caso de candidatas/os possíveis concluintes de curso de graduação é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso ou colação de grau;
- f) Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pela/o candidata/o (disponível no site do PPGSP);
- g) Currículo completo modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2021, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo (disponível no site do PPGSP). As/os Candidatas/os estrangeiras/os poderão optar por apresentar o *Foreign Researcher Curriculum Vitae* ao invés do Currículo Lattes/CNPq. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas apenas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ser anexadas apenas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, anexar apenas a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Dados não comprovados de acordo com o formato exigido neste item ou fora da sequência não serão pontuados.

- h)** Três cartas de referência (formulário disponível no site do PPGSP), subscritas por pessoas ligadas à formação acadêmica da/o candidata/o ou às suas atividades profissionais, devem ser enviadas pelo declarante para o e-mail processoseletivoppgsp@uenf.br tendo especificado como assunto “carta de recomendação/nome completo da/o candidata/o/curso pretendido/2022” dentro do prazo previsto para as inscrições (14 de dezembro de 2021).
- i)** Uma foto 3x4;
- j)** Cópia da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- k)** Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATAS/OS BRASILEIRAS/OS;
- l)** Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
 - 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
 - 2) Clicar no ícone: Portal GRE
 - 3) Clicar em: Emitir GRE
 - 4) Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - d) Vencimento: 14/12/2021
 - e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2022/1;
 - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor*: informar o CPF do candidato;
 - g) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do candidato;
 - h) Valor principal (R\$)*: 20,00 (vinte reais);
 - i) Número de referência: 000
- m)** Para candidatas/os estrangeiras/os não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição.
- n)** Pré-Projeto de Pesquisa vinculado a uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder. O pré-projeto deverá ter no máximo de 3.000 palavras de texto (não contadas às referências bibliográficas), fonte 12, *Times New Roman*, espaçamento de linha 1,5, formato A4. A folha de rosto deverá conter o título do pré-projeto, o CPF da/o candidata/o, a identificação da linha de pesquisa do PPGSP a qual pretende se vincular. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: (a) Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e a delimitação do problema a ser investigado, ou seja, o objetivo; (b) justificativa; (c) marco teórico e hipóteses; (d) metodologia; (e) referências. A/o candidata/o que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

- o) Para as/os candidatas/os que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido na inscrição o certificado de proficiência em inglês do Test Of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional) ou do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos).
- p) As/os candidatas/os que desejarem se inscrever através do Sistema de Cotas deverão adicionar à sua inscrição no processo seletivo toda a documentação exigida pelo anexo 1 em sessões especiais, também dentro dos Formulários Digitais de Inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos no anexo 1 deste edital levará ao indeferimento da participação do candidato através do sistema de cotas.

4.2.4. Doutorado (Todos os documentos deste item devem ser enviados em formato pdf):

- a) Formulário de inscrição preenchido por digitação (modelo próprio) e assinado, disponível em: http://uenf.br/pos-graduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2013/03/Pos_Sociologia_8983_1351257714FORMUL%C3%81RIO-1.doc;
- b) Cópia do diploma de curso graduação superior com duração plena ou original do documento equivalente (frente e verso);
- c) Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Candidatas/os cujos diplomas do mestrado ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa;
- e) Candidatas/os que tenham a defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2021 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior à data de matrícula dos alunos regulares definida no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UENF.
- f) Histórico escolar do curso superior e do mestrado;
- g) Currículo completo modelo Lattes, disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado em setembro, outubro ou novembro de 2021, com comprovantes dos itens declarados seguindo a ordem estabelecida pela planilha de pontuação de currículo (disponível no site do PPGSP). As/os Candidatas/os estrangeiras/os poderão optar por apresentar o *Foreign Researcher Curriculum Vitae* ao invés do Currículo Lattes/CNPq. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas apenas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais sob a forma de CD-ROM, deverão ser anexadas apenas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, anexar apenas a primeira página, desde



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Dados não comprovados de acordo com o formato exigido neste item ou fora da sequência não serão pontuados.

- h)** Planilha de pontuação do currículo lattes preenchida pela/o candidata/o (disponível no site do PPGSP);
- i)** Três cartas de referência (formulário disponível no site do PPGSP), subscritas por pessoas ligadas à formação acadêmica da/o candidata/o ou às suas atividades profissionais, devem ser enviadas pela/o declarante para o e-mail processoseletivoppgsp@uenf.br tendo especificado como assunto “carta de recomendação/nome completo do candidato/curso pretendido/2022” dentro do prazo previsto para as inscrições (14 de dezembro de 2021).
- j)** Uma foto 3x4;
- k)** Cópia da cédula de identidade civil (candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os);
- l)** Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATAS/OS BRASILEIRAS/OS;
- m)** Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais). Para gerar a GRE siga os procedimentos abaixo:
 - 1) Entrar no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
 - 2) Clicar no ícone: Portal GRE
 - 3) Clicar em: Emitir GRE
 - 4) Preencher os seguintes campos/dados:
 - a) Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*: 404500 – Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
 - b) Código de Recolhimento*: 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;
 - c) Competência (MM/AAAA)*: mês/ano do recolhimento;
 - d) Vencimento: 14/12/2021
 - e) Informações complementares: TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO UENF 2022/1;
 - f) CNPJ ou CPF do Recolhedor*:informar o CPF do candidato;
 - g) Nome do Recolhedor*: Informar o nome do candidato;
 - h) Valor principal (R\$)*: 20,00 (vinte reais);
 - i) Número de referência: 000
- n)** Para candidatas/os estrangeiras/os não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição;
- o)** Pré-Projeto de Pesquisa vinculado a uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP, a saber: (i) Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade e (ii) Cultura, Territorialidades e Poder. O pré-projeto deverá ter no máximo de 3.000 palavras de texto (não contadas às referências bibliográficas), fonte 12, *Times New Roman*, espaçamento de linha 1,5, formato A4. A folha de rosto deverá conter o título do pré-projeto, o CPF da/o candidata/o, a identificação da linha de pesquisa do PPGSP a qual pretende se vincular e a informação de até dois possíveis professores credenciados no PPGSP para orientação em ordem de preferência (a relação do corpo docente está disponível no site <https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>). Estes professores indicados participarão da etapa de avaliação do pré-projeto, conforme especificado no item 7.2.1. deste edital. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes



- itens: (a) Introdução, contendo: apresentação do tema, definição do objeto e a delimitação do problema a ser investigado, ou seja, o objetivo; (b) justificativa; (c) marco teórico e hipóteses; (d) metodologia; (e) referências. O candidato que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.
- p)** Carta de intenção da/o candidata/o a ser apresentada em formato A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2,5 cm em até 1 (uma) página. A carta deve conter o interesse de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UENF e a justificativa do tema de pesquisa proposto em conformidade com uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP.
- q)** Para as/os candidatas/os que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido na inscrição o certificado de proficiência em inglês do Test Of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional) ou do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos).
- r)** As/os candidatas/os que desejarem se inscrever através do Sistema de Cotas deverão adicionar à sua inscrição no processo seletivo toda a documentação exigida pelo anexo 1 em sessões especiais, também dentro dos Formulários Digitais de Inscrição. A falta ou envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos no anexo 1 deste edital levará ao indeferimento da participação do candidato através do sistema de cotas.

4.2.5. A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual a/o candidata/o tenha optado por concorrer previstos nos itens 4.2.3 e 4.2.4.

4.3.1. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alíneas b e c dos itens 4.2.3 e 4.2.4 poderão ser homologadas "com condicionante", ficando a/o candidata/o compromissada/o a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

4.4. A lista com as inscrições homologadas conterá o número de inscrição da/o candidata/o com a informação quanto se a homologação foi plena ou com condicionante.

4.5. A lista com as inscrições não homologadas conterá o respectivo número de inscrição e o motivo que levou a não homologação.

4.6. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados nos itens 4.2.3 e 4.2.4 por meio de recurso e fora dos momentos estabelecidos para apresentação destes, conforme estabelecido no presente edital.

5. Reserva de Vagas



5.1. Em cumprimento às Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para as/os candidatas/os comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- I -12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II -12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- IV – Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

OBS:

a) As/os candidatas/os que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no **ANEXO I (DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA)**.

b) Os modelos da **Auto-declaração Étnico-Racial** e da **Auto-declaração para indígenas** encontram-se no final deste Edital e no site do Programa.

c) O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG (<http://uenf.br/posgraduacao/>).

d) As/os candidatas/os inscritas/os na modalidade de reservas de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Exceto nos casos em que não havendo candidatos aprovados em número suficiente para as vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos cotistas, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

e) Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º da Lei 6.914/2014, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas, conforme estabelecido no artigo 2º da referida lei.

f) O quadro com o quantitativo de vagas para as/os candidatas/os que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital, no item 9.

6. Das etapas de seleção.

6.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2. Mestrado



6.2.1. 1ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório.

6.2.2. 2ª Etapa – Avaliação de Currículo – De caráter classificatório.

6.2.3. 3ª Etapa - Entrevista do Candidato: De caráter classificatório/eliminatório. Todas as entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e ocorrerão por meio da plataforma Google Meet. O horário das entrevistas e o link serão informados às/aos candidatas/os previamente por e-mail (e-mail utilizado pela/o candidata/o para inscrição). As entrevistas serão conduzidas em português.

6.2.3.1. Para a realização da entrevista, a/o candidata/o deverá providenciar local adequado e computador ou máquina de processamento virtual equivalente. Também será de responsabilidade da/o candidata/o a garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da entrevista. Caso a/o candidata/o não consiga realizar ou finalizar a entrevista por causa de problemas técnicos externos à UENF, que comprometam a conexão do computador da/o candidata/o durante o processo on-line, não será realizada nova entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas para efeito de registro da Comissão de Seleção. O tempo concedido para cada entrevista será de 15 a 20 minutos por candidata/o, sendo tolerados 5 minutos a mais ou a menos a critério da Comissão de Seleção.

6.2.4. Requisito Obrigatório - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Esta etapa não possui caráter eliminatório e/ou classificatório. Excepcionalmente, a prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira será realizada de forma presencial na UENF, em data a ser definida pela Comissão Coordenadora do PPGSP, assim que as condições sanitárias permitirem e em cumprimento do seu caráter obrigatório conforme Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF (disponível site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF - <http://uenf.br/posgraduacao/>).

6.2.4.1. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

a) candidata/o oriunda/o de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) candidata/o portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).

* Nestes casos, as/os candidatas/os deverão apresentar o documento comprobatório no momento da inscrição conforme definido no item 4.2.3, alínea “o” deste edital.

6.3. Doutorado

6.3.1. 1ª etapa - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. De caráter classificatório/eliminatório.

6.3.2. 2ª etapa - Avaliação de Currículo. De caráter classificatório/eliminatório.



6.3.3. 3ª etapa - Entrevista da/o Candidata/o. De caráter classificatório/eliminatório. O horário das entrevistas e o link serão informados às/aos candidatas/os previamente por e-mail (e-mail utilizado pela/o candidata/o para inscrição). As entrevistas serão conduzidas em português.

6.3.3.1. Para a realização da entrevista, a/o candidata/o deverá providenciar local adequado e computador ou máquina de processamento virtual equivalente. Também será de responsabilidade da/o candidata/o a garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da entrevista. Caso a/o candidata/o não consiga realizar ou finalizar a entrevista por causa de problemas técnicos externos à UENF, que comprometam a conexão do computador da/o candidata/o durante o processo on-line, não será realizada nova entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas para efeito de registro da Comissão de Seleção. O tempo concedido para cada entrevista será de 15 a 20 minutos por candidata/o, sendo tolerados 5 minutos a mais ou a menos a critério da Comissão de Seleção.

6.3.4. Requisito Obrigatório - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Esta etapa não possui caráter eliminatório e/ou classificatório. Excepcionalmente, a prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira será realizada de forma presencial na UENF, em data a ser definida pela Comissão Coordenadora do PPGSP, assim que as condições sanitárias permitirem e em cumprimento do seu caráter obrigatório conforme Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF (disponível site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF - <http://uenf.br/posgraduacao/>).

6.3.4.1. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:

- a) candidata/o oriunda/o de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) candidata/o portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).

* Nestes casos, as/os candidatas/os deverão apresentar o documento comprobatório no momento da inscrição conforme definido no item 4.2.4, alínea “q” deste edital.

7. Da forma de avaliação

7.1. Mestrado

7.1.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota.

7.1.2. Pré-Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Serão analisados aspectos relativos à revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

7.1.3. Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pela/o candidata/o.

7.1.4. Entrevista: Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Serão analisados aspectos relativos ao histórico escolar, à trajetória acadêmica e produção científica e arguição oral das/os candidatas/os (com base no pré-projeto).

7.1.5. Requisito Obrigatório - Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo da/o própria/o candidata/o (inglês-inglês e/ou inglês-português). A nota mínima exigida será 6 (seis).

7.2. Doutorado

7.2.1. A avaliação do Pré-Projeto de Tese tem caráter classificatório/eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A nota final será resultante da média de duas notas parciais, uma atribuída pela Comissão de Avaliação e outra por uma das possíveis preferências de orientação informadas pela/o candidata/o. A avaliação deste último seguirá os mesmos critérios de avaliação adotados pela Comissão. Na impossibilidade da primeira preferência atribuir a nota, a segunda preferência o fará. Na impossibilidade da primeira e segunda preferências atribuírem a nota ao respectivo projeto, a Comissão de Avaliação será responsável pela atribuição desta nota referente às preferências. Nos casos da primeira e segunda preferência serem membros da Comissão de Seleção será repetida a nota por este membro atribuída junto à Comissão. A avaliação do pré-projeto de pesquisa consistirá na revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.

7.2.2. Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória/eliminatória. Sendo a nota mínima exigida 5,0 (cinco). Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pela/o candidata/o.

7.2.3. Entrevista. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Serão analisados aspectos relativos à trajetória acadêmica e científica da/o candidata/o e arguição oral das/os candidatas/os (com base no pré-projeto) e na carta de intenções.

7.3. Forma de avaliação das/os candidatas/os com residência permanente no exterior será a mesma das/os candidatas/os com residência no Brasil.



8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. A cada etapa do Processo Seletivo será divulgado no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) a lista com o número de inscrição e nota obtida pelas/os candidatas/os nas respectivas etapas.

8.1.1. A divulgação do resultado final constará no site do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) contendo o nome das/os candidatas/os (na ordem de classificação), o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso e as informações das/os candidatas/os inscritas/os pelo sistema de cotas.

8.2. A nota final de cada candidata/o.

8.2.1. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no mestrado são:

- 1) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 4 (quatro);
- 2) Currículo - 3 (três).
- 3) Entrevista - 3 (três).

8.2.2. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no doutorado são:

- 1) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa - 4 (quatro);
- 2) Currículo - 3 (três).
- 3) Entrevista - 3 (três).

8.3. Serão considerados aprovados apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no resultado final.

8.4. A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

8.5. Serão selecionadas (os) aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher o total de número de vagas oferecido.

8.5.1. Não havendo candidatas/os aprovadas/os optantes pelo sistema de cotas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os candidatas/os aprovadas/os em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.5.2. Não havendo candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os optantes pelo sistema de cotas aprovadas/os, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.



8.6. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras (os) candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem para as/os candidatas/os aos Cursos de Mestrado e Doutorado:

- 1) Maior pontuação no projeto.
- 2) Maior pontuação no currículo
- 3) Maior pontuação na entrevista.
- 4) Maior idade da/o candidata/o.

8.8. O resultado final preliminar será divulgado pela Comissão de Avaliação após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final preliminar constará no site do programa contendo o nome das/os candidatas/os na ordem de classificação, o número de inscrição, a nota final preliminar e a informação "eliminada/o", "aprovada/o" ou "selecionada/o" conforme for o caso. Na listagem do resultado final preliminar constará ainda as informações das/os candidatas/os inscritos pelo sistema de cotas quando for o caso.

9. Número de vagas ofertadas

9.1. Mestrado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo
Ampla concorrência	10
Cota para estudantes graduados negros e indígenas	2
Cota graduados da rede pública e privada de ensino superior	2
Cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.	1
Total	15

9.2. Doutorado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo
Ampla concorrência	10



Cota para estudantes graduados negros e indgenas	2
Cota graduados da rede pblica e privada de ensino superior	2
Cota para pessoas com defici4ncia, nos termos da legisla7o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran7a e administra7o penitenciria, mortos ou incapacitados em razo do servi7o.	1
Total	15

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos sero acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulga7o dos resultados de cada etapa e devero, obrigatoriamente, ser apresentados por e-mail, em formulrio padro denominado "Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de P4s-Gradua7o" (disponvel na pgina eletr4nica do PPGSP) (processoseletivoppgsp@uenf.br).

10.1.1. As Comiss4es de Avalia7o devero julgar todos os recursos referentes a cada etapa em at 24 (vinte e quatro) horas ap4s a apresenta7o destes dentro do prazo assinalado no item anterior.

10.1.2. No sero admitida a rediscusso do mrito da corre7o das etapas nessa ocasio.

10.1.3. Os recursos contra o resultado final preliminar devero obrigatoriamente ser apresentados por e-mail (processoseletivoppgsp@uenf.br).

10.2. Julgados todos os recursos sero divulgado o resultado final definitivo.

10.2.1. A divulga7o do resultado final definitivo constara no site do Programa contendo o nome das/os candidatas/os na ordem de classifica7o, o nmero de inscri7o, a nota e a informa7o "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

11. Da convoca7o.

11.1. Encerrada a sele7o e divulgado o resultado final definitivo sero convocadas/os as/os candidatas/os selecionadas/os para apresentar-se para a matricula no prazo estipulado neste Edital ou divulgado pela Coordena7o no site do Programa.

11.2. A convoca7o das/os candidatas/os sero realizada por meio de publica7o do ato de convoca7o no site do programa e/ou mensagem enviada ao endere7o de email por eles informado na ficha de inscri7o.

12. Das disposi7es finais.

12.1. Sero desclassificada/o e automaticamente excluda/o do processo seletivo, as/os candidatas/os que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) As/os candidatas/os que não se apresentar ou cumprir a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente.
- c) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá as/os candidatas/os alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Secretaria Acadêmica da UENF para realização da matrícula, no caso de ser selecionado.

12.2. A Coordenação do PPGSP poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/>) em prazo hábil, por meio de erratas. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

12.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas normas internas da UENF e do PPGSP.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de novembro de 2021.

Wania Amélia Belchior Mesquita
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política



ANEXO 1

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO **SISTEMA DE COTAS**

1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;

b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.



2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a novembro de 2021.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a novembro de 2021, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao

2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.



a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco.

c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.

d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.

e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal



recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2020, entregue em 2021 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2021. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2021, referente ao ano base 2020, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.



a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2020, entregue em 2021 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual”.

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br>>Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF

Renda>Consulta Restituições IRPF.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2021; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.



h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2021 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2021; ou declaração explicando tal situação.

c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;

c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;



d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

4. DO RESULTADO

5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.



5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas.

5. DO RECURSO

6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

6.3 O candidato nesta etapa não poderá anexar documentos.

6.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.

6.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.

7.3 As declarações previstas neste anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2022, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **NEGRO**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- () Características físicas. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

_____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2022, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Características físicas. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Avaliação,

Eu, _____,
candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2022, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.
Nestes termos, Peço deferimento.

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política - PPGSP

ANEXO 5

Data	Etapa
16/11/21 a 14/12/21	Período de Inscrições
15/12/21	Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota
15/12/21	Divulgação da Homologação das Inscrições
16/12/21	Prazo para interposição de Recursos - Homologação das Inscrições
17/12/21	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final
1ª ETAPA	
01/02/22	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
02/02/22	Resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa
03/02/22	Prazo para interposição de Recursos da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa
04/02/22	Divulgação do resultado final da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa após recurso
2ª ETAPA	
07/02/22	Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)
08/02/22	Resultado da Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)
09/02/22	Prazo para interposição de Recursos da Avaliação do Currículo
10/02/22	Divulgação do resultado final da Avaliação do Currículo (Mestrado e Doutorado)
3ª ETAPA	
11/02/22 a 12/02/22	Entrevista do Candidato (Mestrado e Doutorado) O horário das entrevistas será divulgado no site do PPGSP https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/ . A entrevista dos candidatos selecionados ocorrerá por meio da plataforma Google Meet.
14/02/22	Divulgação dos Resultados dos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado
15/02/22	Prazo para interposição de Recursos - Resultados dos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado
16/02/22	Divulgação dos Resultados Finais dos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado



ANEXO 6

Pontua4o Curr4culo - Mestrado			
CATEGORIA I - Forma4o acad4mica	Pontua4o por ocorr4ncia	Pontua4o M4xima	
I.1 T4tulo de Bacharel ou Licenciado em Ci4ncias Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Pol4tica	20	20	PONTUA4O M4XIMA NA CATEGORIA I: 40 PONTOS
I.2 T4tulo de Bacharel ou Licenciado em Economia, Rela4es Internacionais, Pol4ticas P4blicas, Direito, Pedagogia, Hist4ria, Filosofia, Geografia ou outras 4reas das Ci4ncias Humanas e Sociais Aplicadas	15	15	
I.3 T4tulo de Bacharel ou Licenciado em outras 4reas	10	10	
I.4 T4tulo de p4s-gradua4o lato sensu	5	10	
I.5 Interc4mbio ou Mobilidade internacional durante a gradua4o (por semestre)	3	15	
CATEGORIA II - Atividades de Pesquisa (4ltimos 10 anos)	Pontua4o por ocorr4ncia	Pontua4o M4xima	
II.1 Participa4o em Grupos de Pesquisa Registrados no CNPq (com comprova4o institucional ou pelo Coordenador)	3	12	PONTUA4O M4XIMA NA CATEGORIA II: 30 PONTOS
II.2 Participa4o em projetos de pesquisa registrados (com comprova4o institucional ou pelo Coordenador)	3	15	
II.3 Bolsa de IC ou similares na gradua4o (por semestre)	3	15	
II.4 Pr4mio recebido por trabalho de pesquisa	3	9	
CATEGORIA III - Atividades de Ensino (4ltimos 10 anos)	Pontua4o por ocorr4ncia	Pontua4o M4xima	
III.1 Professor de sociologia em curso de educa4o b4sica, tecnol4gica ou pr4-vestibular (por semestre)	3	15	PONTUA4O M4XIMA NA CATEGORIA III: 20 PONTOS
III.2 Professor de outras disciplinas em curso de educa4o b4sica, tecnol4gica ou pr4-vestibular (por semestre)	2	15	
III.3 Atividades de tutoria e monitoria em ensino presencial ou 4 dist4ncia (por semestre)	1	15	
III.4 Elaboraa4o de material did4tico (cartilhas, apostilas, websites, aplicativos, etc.)	2	6	
CATEGORIA IV - Atividades de Extens4o e Profissionais (4ltimos 10 anos)	Pontua4o por ocorr4ncia	Pontua4o M4xima	
IV.1 Participa4o em Projeto de Extens4o (com comprova4o institucional ou pelo Coordenador)	3	15	
IV.2 Bolsista de Projeto de Extens4o (por semestre)	2	15	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de P4s-Gradua7o em Sociologia Poltica - PPGSP

IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas (por curso)	2	10	PONTUA7O MXIMA NA CATEGORIA IV: 60 PONTOS	
IV.4 Palestra proferida em Congresso, Seminrio, Encontro, Simp4sio etc. (por palestra)	2	12		
IV.5 Apresenta7o oral de trabalhos em Congressos, Seminrios, Encontro, Simp4sio etc.	3	12		
IV.6 Apresenta7o de banner em Congressos, Seminrios, Encontro, Simp4sio etc.	1	10		
IV.7 Comisso organizadora de evento acadmico ou profissional (por ocorrncia)	3	12		
IV.8 Representa7o discente em colegiado de cursos de gradua7o (por semestre)	2	10		
IV.9 Publica7o de Relat4rios Tnicos ou Material de Difuso de Conhecimentos Tnicos (por ocorrncia)	2	10		
IV.10 Desenvolvimento de aplicativos ou banco de dados	4	12		
CATEGORIA V – Produ7o Bibliogrfica (ltimos 10 anos)	Pontua7o por ocorrncia	Pontua7o Mxima		PONTUA7O MXIMA NA CATEGORIA V: 60 PONTOS
V.1 Artigo publicado (ou com comunicado formal de aceite) em peri4dico com ISSN	12	48		
V.2 Livro completo autoral com ISBN	12	20		
V.3 Organiza7o de obra coletiva com ISBN	5	20		
V.4 Captulo em obra coletiva (com ISBN)	5	20		
V.5 Resenha publicada em peri4dico indexado (Qualis)	5	20		
V.6 Artigos completos publicados em eventos cientficos	5	40		
V.7 Resumos publicados em eventos cientficos	4	16		
V.8 Resumos publicados em eventos de extenso	1	5		
PONTUA7O MXIMA:			100	



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de P4s-Gradua73o em Sociologia Pol4tica - PPGSP

ANEXO 7

Tabela de pontua73o - Doutorado			
	Pontua73o por ocorr4ncia	Pontua73o M3xima	
CATEGORIA I – Forma73o acad4mica			
I.1 T4tulo de Bacharelou Licenciado em Ci4ncias Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Pol4tica	10	10	PONTUA73O M3XIMA NA CATEGORIA I: 25 PONTOS
I.2 T4tulo de Bacharel ou Licenciado em Economia, Rela73es Internacionais, Pol4ticas P4blicas, Direito, Pedagogia, Hist4ria, Filosofia, Geografia ou outras 3reas das Ci4ncias Humanas e Sociais Aplicadas	7	7	
I.3 T4tulo de Bacharel ou Licenciado em outras 3reas	5	5	
I.4 T4tulo de p4s-gradua73o lato sensu	5	5	
I.5 T4tulo de Mestre em Ci4ncias Sociais, Sociologia, Antropologia ou C. Pol4tica	20	20	
I.6 T4tulo de Mestre em Economia, Rela73es Internacionais, Pol4ticas P4blicas, Direito, Pedagogia, Hist4ria, Filosofia, Geografia ou outras 3reas das Ci4ncias Humanas e Sociais Aplicadas	12	12	
I.7 T4tulo de Mestre em outras 3reas	10	10	
I.8 Interc3mbio ou Mobilidade internacional durante gradua73o ou mestrado (por semestre)	3	9	
CATEGORIA II - Atividades de Pesquisa (apenas 3ltimos 10 anos)			
II.1 Participa73o em Grupos de Pesquisa Registrados no CNPq (com comprova73o institucional ou pelo Coordenador)	3	9	PONTUA73O M3XIMA NA CATEGORIA II: 15 PONTOS
II.2 Participa73o em projetos de pesquisa (com comprova73o institucional ou pelo Coordenador)	3	12	
II.3 Bolsa de IC ou similares na gradua73o (semestre)	2	12	
II.4 Pr4mio recebido por trabalho de pesquisa	3	6	
CATEGORIA III - Atividades de Ensino (apenas 3ltimos 10 anos)			
III.1 Professor de curso de gradua73o ou especializa73o lato sensu em Ci4ncias Sociais (por semestre)	5	30	PONTUA73O M3XIMA NA CATEGORIA III: 30 PONTOS
III.2 Professor de curso de gradua73o ou especializa73o lato sensu em outras 3reas (por semestre)	3	12	
III.3 Professor de sociologia em curso de educa73o b3sica, tecnol4gica ou pr4-vestibular (por semestre)	3	12	
III.4 Professor de outras disciplinas em curso de educa73o b3sica, tecnol4gica ou pr4-vestibular (por semestre)	1	6	
III.5 Orienta73o e co-orienta73o de TCCs e Monografias (por orienta73o)	2	12	
III.6 Participa73o em Bancas de TCC ou Monografia (por banca)	1	5	
III.7 Atividades de tutoria, monitoria e est3gio doc4ncia em ensino presencial ou 3 dist3ncia (por semestre)	3	9	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF
Programa de P4s-Gradua4o em Sociologia Pol4tica - PPGSP

CATEGORIA IV - Atividades de Extens4o e Profissionais (apenas 4ltimos 10 anos)				
IV.1 Participa4o em Projeto de Extens4o (com comprova4o institucional ou pelo Coordenador)	3	12	PONTUA4O M4XIMA NA	
IV.2 Bolsista de Projeto de Extens4o (por semestre)	2	12		
IV.3 Curso ministrado acima de 20 horas (por curso)	2	10		
IV.4 Contrato tempor4rio de consultoria ou assessoria nas 4reas de Ci4ncias Sociais e Ci4ncias Sociais Aplicadas (por semestre)	2	20	CATEGORIA IV: 40 PONTOS	
IV.5 Experi4ncia profissional na 4rea de Ci4ncias Sociais e Ci4ncias Sociais Aplicadas – Exceto IV.4 (por semestre)	2	20		
IV.6 Comiss4o organizadora de evento acad4mico, profissional ou sociedade civil organizada (por ocorr4ncia)	1	5		
IV.7 Representa4o discente em colegiado de p4s-gradua4o (por semestre)	2	8		
IV.8 Membro de comiss4o editorial de peri4dico indexado (Qualis) (por ocorr4ncia)	2	8		
IV.9 Parecer para peri4dico indexado (Qualis) (por ocorr4ncia)	1	5		
IV.10 Publica4o de Relat4rios T4cnicos ou Material de Difus4o de Conhecimentos T4cnicos (por ocorr4ncia)	2	6		
IV.11 Desenvolvimento de aplicativos ou banco de dados	1	5		
CATEGORIA V – Produ4o Bibliogr4fica (apenas 4ltimos 10 anos)				
V.1 Artigo publicado (ou com comunicado formal de aceite) em peri4dico com ISSN	8	40		PONTUA4O M4XIMA NA CATEGORIA V: 60 PONTOS
V.2 Livro completo autoral com ISBN e Editora com Conselho Editorial	7	35		
V.3 Livro completo autoral com ISBN e Editora sem Conselho Editorial	4	8		
V.4 Organiza4o de obra coletiva com ISBN e Editora com Conselho Editorial	3	6		
V.5 Cap4tulo em obra coletiva (com ISBN e Editora com Conselho Editorial)	3	12		
V.6 Cap4tulo em obra coletiva (com ISBN e Editora sem Conselho Editorial)	2	4		
V.7 Resenha publicada em peri4dico indexado com ISSN	2	6		
V.8 Artigos completos publicados em eventos cient4ficos	2	20		
V.9 Resumos publicados em eventos de extens4o	0,5	5		
V.10 Resumos publicados em eventos cient4ficos	1	10		
V.11 Apresenta4o de trabalhos e palestras em eventos cient4ficos	1	5		
			PONTUA4O M4XIMA: 100	